

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Dario Durigan, sobre os processos administrativos que autorizaram o funcionamento de casas de apostas (bets) no Brasil, incluindo acesso à íntegra dos respectivos processos SEI, documentos apresentados pelas empresas, pareceres e notas técnicas da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, Sr. Dario Durigan, o presente requerimento de informações acerca dos processos administrativos que resultaram na autorização para o funcionamento de casas de apostas (bets) no Brasil, devidamente listadas na planilha<sup>1</sup> de autorizações da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), atualizada em 13 de maio de 2026, que registra 85 empresas autorizadas a explorar a modalidade lotérica de aposta de quota fixa.

Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos documentos comprobatórios em formato pesquisável, com referência a número de processo SEI, data, unidade responsável e controle de versão. Na inexistência de documentos, requer-se manifestação expressa quanto à ausência do registro e a respectiva justificativa administrativa.

Com o objetivo de orientar a requisição ora formulada, seguem os questionamentos, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que a pasta julgar relevantes para a compreensão dos fatos:

## Acesso aos Processos Administrativos de Autorização das Bets

1. Fornecer, para cada uma das 85 empresas autorizadas a explorar a modalidade lotérica de aposta de quota fixa constantes da planilha de autorizações da SPA/MF (atualizada em 13 de maio de 2026), a íntegra dos respectivos processos SEI de autorização, incluindo:
  - a. Todos os documentos apresentados pelas empresas requerentes no âmbito do processo de habilitação e autorização;
  - b. Os pareceres e notas técnicas elaborados pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda;

<sup>1</sup> Acessado em <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/lista-de-empresas/planilha-de-autorizacoes-13-05-2026.pdf> no dia 08/06/2026.



- c. As eventuais diligências, notificações e respostas apresentadas durante a tramitação de cada processo;
  - d. As portarias de autorização e eventuais portarias de alteração ou retificação;
  - e. O comprovante de pagamento das outorgas de R\$ 30 milhões por empresa, incluindo o meio de pagamento utilizado.
2. Informar, para cada empresa autorizada, quem são os beneficiários finais, nos termos da regulamentação vigente sobre prevenção à lavagem de dinheiro e transparência societária.
3. Esclarecer, especificamente em relação à empresa 1xBet (autorizada pela Portaria SPA/MF nº 1.666, de 29 de julho de 2025, operada pela DEFY LTDA, CNPJ 47.974.569/0001-11):
  - a. Como a SPA avaliou o histórico da empresa de origem russa, banida em diversos países, no processo de habilitação para operação no Brasil;
  - b. Se a SPA tinha conhecimento, ao conceder a autorização, de que a empresa operava de forma ilegal no País enquanto aguardava o aval da Fazenda;
  - c. Quais medidas foram ou serão adotadas diante da informação de que a empresa não funciona mais no endereço informado à Receita Federal e ao governo.
4. Justificar os fundamentos legais e técnicos utilizados pela SPA para negar, com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), o acesso público à íntegra dos processos de autorização das bets, inclusive à parte não sigilosa dos documentos, conforme assegurado pelo art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011.
5. Informar em quantos processos de autorização de bets foi aplicado o dispositivo da LAI que determina sigilo por até 100 anos, identificando os critérios objetivos utilizados para cada caso.
6. Esclarecer se a alegação de ausência de mecanismos de anonimização no sistema da SPA — utilizada como justificativa para negar o acesso à parte não sigilosa dos processos — decorre de limitação técnica permanente ou transitória, e quais medidas estão sendo adotadas para sanar tal deficiência.
7. Informar quantos servidores compõem atualmente o quadro da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) e como o Ministério da Fazenda justifica a alegação de "severa restrição de força de trabalho" como fundamento para negar pedidos de acesso à informação formulados por cidadãos e pela imprensa.

### **Fiscalização, Transparência e Integridade do Processo Regulatório**

8. Informar se o Ministério da Fazenda adota ou pretende adotar mecanismos de publicidade ativa dos processos de autorização das bets, garantindo o acesso proativo à tramitação dos processos, às condições impostas e ao histórico de fiscalização de cada empresa autorizada.
9. Detalhar quais mecanismos de fiscalização contínua foram implementados pela SPA após a concessão das autorizações, incluindo auditorias periódicas, monitoramento de cumprimento de requisitos e procedimentos para cassação de autorizações em caso de descumprimento.



10. Informar se o Ministério tem ciência de que alguma das 85 empresas autorizadas está sendo investigada por suspeita de lavagem de dinheiro, associação com organizações criminosas ou irregularidades fiscais.

## JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação tem por objetivo assegurar a transparência e o adequado controle parlamentar sobre o processo de regulação e autorização das casas de apostas eletrônicas (bets) no Brasil, conduzido pelo Ministério da Fazenda por meio da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA).

A planilha de autorizações da SPA/MF, atualizada em 13 de maio de 2026, registra 85 empresas autorizadas a explorar a modalidade lotérica de aposta de quota fixa no Brasil. A concessão dessas autorizações envolve o pagamento de outorgas de R\$ 30 milhões por empresa, o que representa impacto fiscal e social considerável, além de relevantes implicações para a ordem econômica, a prevenção à lavagem de dinheiro e a proteção dos consumidores.

Contudo, o governo federal tem sistematicamente negado o acesso público aos processos administrativos que embasaram tais autorizações. Conforme demonstrado em matérias jornalísticas<sup>2</sup> recentes, o Ministério da Fazenda aplicou, em diversos casos, a regra que proíbe o acesso público aos documentos por até 100 anos, invocando o dispositivo da Lei de Acesso à Informação (LAI) referente à proteção de dados pessoais de sócios, administradores e beneficiários finais das empresas.

A gravidade da situação se evidencia no caso emblemático da 1xBet, empresa de origem russa banida em diversos países, que recebeu aval do governo para funcionar no Brasil em julho de 2025. Investigações jornalísticas revelaram que a empresa operava ilegalmente no País enquanto aguardava a autorização da Fazenda e que não funciona mais no endereço informado à Receita Federal, conforme apontam processos judiciais. Ao ser instado a fornecer o processo de autorização desta empresa via LAI, o Ministério da Fazenda não apenas recusou o acesso à íntegra do processo, como também negou o acesso à parte não sigilosa dos documentos — garantia expressamente prevista no art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011. A justificativa oferecida foi que o sistema da SPA "não possui mecanismos de anonimato ou anonimização" de trechos de documentos, o que geraria "sério risco" de comprometimento da proteção legal, além de exigir "esforço administrativo desproporcional" em razão da "severa restrição de força de trabalho" da Secretaria.

Esse conjunto de negativas impede que cidadãos e parlamentares conheçam como se deu a tramitação dos processos, as eventuais inadequações na documentação apresentada pelas empresas, como foram corrigidas, de que forma foram pagas as outorgas de R\$ 30 milhões e quem são, de fato, os beneficiários finais de cada casa de apostas autorizada a operar no País.

<sup>2</sup> Acessado em [https://www.estadao.com.br/economia/governo-lula-impoe-sigilos-de-ate-100-anos-em-processos-de-liberacao-de-bets/?srsltid=AfmBOoqlomlXlGtQgTeZ5-Lsf0pmP\\_qrZ9pW9rwM6oA9vwi6lcpRneVZ](https://www.estadao.com.br/economia/governo-lula-impoe-sigilos-de-ate-100-anos-em-processos-de-liberacao-de-bets/?srsltid=AfmBOoqlomlXlGtQgTeZ5-Lsf0pmP_qrZ9pW9rwM6oA9vwi6lcpRneVZ) e <https://www.poder360.com.br/poder-governo/governo-lula-impoe-sigilo-de-ate-100-anos-a-processos-de-bets/> no dia 08/06/2026.



A contradição entre o discurso público do Presidente da República — que afirmou publicamente ser favorável ao fim das bets e que pretende incluir o tema em sua campanha à reeleição — e a opacidade do processo regulatório conduzido por seu próprio governo torna ainda mais imperioso o exercício do controle parlamentar. O Congresso Nacional não pode permanecer alheio à falta de transparência que cerca a regulação de um setor de tamanha relevância econômica e social.

Diante disso, é imprescindível que o Ministério da Fazenda forneça, com transparência e rigor, os processos administrativos que embasaram cada uma das 85 autorizações concedidas, incluindo documentos das empresas, pareceres técnicos e notas da SPA, permitindo ao Parlamento e à sociedade exercerem plenamente sua função de controle sobre políticas públicas de tão elevado impacto.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em            de junho de 2026.

**Deputada Federal ADRIANA VENTURA**  
NOVO/SP





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

# Requerimento de Informação

## Deputado(s)

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)

Apresentação: 10/06/2026 16:48:19.750 - Mesa

**RIC n.1776/2026**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263128666300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros